



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 084, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Suspensão da Decisão Plenária PL/PE nº 061/2017 de 2017 do Crea-PE.

A Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e,

Considerando que a Portaria *ad referendum* nº 055/2017 de fevereiro de 2017, referente a projeto custeado pelo Programa PRODESU do Confea, não foi validada pelo Plenário do Crea-PE, em sua sessão Plenária Ordinária nº 1.830;


Considerando que o Plano de Fiscalização – Nº II A, encaminhado para apreciação do Plenário do Crea-PE, não corresponde ao projeto atualizado, porquanto já foi objeto de recomendações do Confea, as quais restam alteradas;


Considerando que o Plenário do Crea-PE baseou sua decisão no Projeto que não correspondeu ao que foi encaminhado ao Conselho Federal.

RESOLVE:

1. Suspender a Decisão Plenária PL/PE nº 061/2017 do Crea-PE, que não aprovou a Portaria *ad referendum* nº 055 de fevereiro de 2017.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.


Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente

HOMOLOGADO
Sessão Plenária nº 1.831
Em, 10 de maio de 2017

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente